



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 792, de 14 de Agosto de 1964.

Ementa: Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 180.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00), destinado as despesas com a instalação da Estação de Radio Difusão e Broadcast, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 14 de Agosto de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário